



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8722 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 5.696/2013 que disciplina o estágio remuneratório de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 3.633, de 11 de abril de 2013, que disciplina o estágio remunerado de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de convênios com Faculdades, Universidades e Escolas Técnicas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 5.696, de 30 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A jornada básica dos estagiários dos cursos de nível superior será de 06 (seis) horas diárias, com ajuda mensal (Bolsa Ensino) no valor equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”

Art. 2º O art. 6º do Decreto nº 5.696, de 30 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A jornada básica dos estagiários dos cursos de nível técnico será de 06 (seis) horas diárias, com ajuda mensal (Bolsa Ensino) no valor equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.736, de 31 de outubro de 2017.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de março de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMG/GP/gtr